



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.361, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.077.326-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Viela João Baptista Barboza, CODLOG 77.415-4, o logradouro conhecido por Viela Sem Denominação e identificado como Viela 4 na planta de parcelamento do solo AU 07/3784/82, Vila Nhocuné, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com início na Rua Esperantinópolis, entre os números 662 e 734, e término na Rua Saturnino de Souza, localizado no Distrito de Arthur Alvim, Prefeitura Regional da Penha (setor 113, quadras 550 e 555).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 10 de agosto de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leq.br.